

EDITAL

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

(Edição 2017-2019)

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho nº 20163/2009 (Diário da República, 2ª Série, nº 172, de 4 de Setembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação para a Saúde na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, processo nº CEF/0910/21997 e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 385/2011.

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho nº 19151/2008 de 17 de Julho, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 137, alterado pelo Despacho nº 7994/2011 de 2 de Junho, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 107 e com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 11574/2012 de 27 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 165, pelo Despacho nº 2032/2014 de 7 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 27, e pelo Despacho nº 5636/2015, de 27 de maio, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 102, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2017/2018, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Educação ou de Saúde (educadores/as de infância, professores/as do ensino básico e do ensino secundário, psicólogos/as, fisioterapeutas, técnicos/as de audiologia, técnicos/as de análises clínicas, técnicos/as de farmácia, técnicos/as de cardiopneumologia, técnicos/as de radiologia, técnicos/as de saúde ambiental, dietistas, enfermeiros/as, animadores/as socioeducativos/as, animadores/as socioculturais, animadores/as sociodesportivos/as, gerontólogos/as, entre outros/as);

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências da Saúde e da Educação ou em áreas afins;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho técnico-científico da ESEC e da ESTeSC, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado(a), nas áreas acima referenciadas;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e da ESTeSC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

1.1. O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 1 tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://secretaria-virtual.esec.pt/cssnet/page> sem prejuízo do disposto no n.1 do art. 9º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio.

No processo de candidatura deve ser anexado:

a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);

b) Curriculum vitae;

c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no formulário de candidatura ou outros documentos comprovativos dos dados mencionados no curriculum vitae (outros elementos);

d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

3. Os prazos fixados são os seguintes:

1ª Fase:

- Candidatura: da data da homologação a 17 de julho de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 21 de julho de 2017;
- Reclamações: 24 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 25 de julho de 2017;
- Reclamações: 26 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 27 de julho de 2017;
- Matrícula e inscrição: 28 de julho a 4 de agosto de 2017.

3.1. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

2ª Fase:

- Candidatura: de 28 de julho até 18 de setembro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 22 de setembro de 2017;
- Reclamações: 25 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 26 de setembro de 2017;
- Reclamações: 27 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 28 de setembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 29 de setembro a 4 de outubro de 2017.

3.2. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na segunda fase do concurso e verificado o número mínimo de matrículas conforme ponto 5 deste Edital, realizar-se-á uma terceira fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

3ª Fase:

- Candidatura: de 6 de outubro até 30 de outubro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 3 de novembro de 2017;
- Reclamações: 6 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 7 de novembro de 2017;
- Reclamações: 8 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 9 de novembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 10 a 17 de novembro de 2017.

4. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 60, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5. O curso funciona em regime pós-laboral às sextas-feiras à tarde (das 15h às 20h) e aos sábados de manhã (das 9h às 14h). A abertura do curso fica sujeita à existência de um número mínimo de 15 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio à Formação Superior do Pessoal Não Docente Do IPC), sendo que a data limite para a decisão sobre a abertura do mesmo será 6 de outubro de 2017.

6. O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição outubro de 2017 e outubro de 2019, de acordo com o Calendário Escolar definido pelas Coordenadoras de Curso, consultado o Conselho Pedagógico. A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2019.

7. O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

8. O Mestrado em Educação para a Saúde é fruto da cooperação entre a ESEC e a ESTeSC. Cada Edição do curso fica à responsabilidade de uma escola de forma alternada, sendo a presente Edição da responsabilidade da ESEC.

9. São devidas:

- a) Uma taxa de candidatura – 75 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);
- b) Uma taxa de matrícula no 1.º ano – 150 €;
- c) Uma taxa de inscrição nos anos subsequentes – 75 €;
- d) Propinas edição 2017/2019 – 2.100€ (1.050€/ano);
- e) Propina de prorrogação, se aplicável – 275€.

10. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; processo de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e trabalho de projeto/relatório de estágio; critérios de seleção e de seriação dos candidatos; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e na coorientação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no *site* institucional da ESEC e da ESTeSC e no Regulamento de Creditação do IPC, disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/106881567>.

11. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre do IPC (Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e da ESTeSC, ouvidas as Coordenadoras de Curso.

Coimbra, 23 de junho de 2017

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,



Paulo Sanches